SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (SERVIÇOS DE CONSULTORIA - SELEÇÃO DE EMPRESAS)

BRASIL

TRANSIÇÃO PARA A ELETROMOBILIDADE NAS CIDADES BRASILEIRAS

Acordo de Doação nº: TF0A9650-BR

Título dos Serviços: Seleção de empresa de consultoria para realizar auditoria externa, cobrindo registros / relatórios financeiros e procedimentos padrão e de licitação no final do Projeto

Nº de referência: BR-IABS-232397-CS-LCS

O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (IABS) recebeu financiamento do Banco Mundial para custear o Projeto Transição para a Eletromobilidade nas Cidades Brasileiras e pretende aplicar parte dos recursos em serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria ("os Serviços") incluem (i) avaliação da situação financeira no período auditado e as normas e os procedimentos de licitação utilizados pelo Projeto; (ii) adequação dos controles internos e (iii) conformidade com o Acordo de Doação (TF0A9650 Grant Agreement) e com as leis e regulamentos aplicáveis. Os Serviços da auditoria visam garantir que as demonstrações financeiras possam apresentar, de maneira adequada, as transações financeiras e os saldos associados à implementação do projeto e ao uso dos recursos, de modo a refletir o risco estimado do projeto, tendo como referência as publicações de organismos internacionais que definem tais normas, e considerando o Acordo de Doação (TF0A9650 *Grant Agreement*, Manual Operativo, e outros documentos específicos do projeto. Para a concretização dos serviços está previsto o início após o período de encerramento do Projeto e perdurarão pelo período de graça do Projeto.

O Termo de Referência (TOR) detalhado para a atribuição pode ser encontrado no seguinte site: https://iabs.org.br/oportunidades/.

O IABS agora convida empresas de consultoria elegíveis ("Consultores") para indicar seu interesse em fornecer os Serviços. Os consultores interessados devem fornecer informações que demonstrem as qualificações exigidas e a experiência relevante para realizar os Serviços. Os critérios de pré-seleção são¹:

- A empresa de consultoria deve ter experiência de pelo menos 4 anos em prestação de serviços de auditoria no Brasil;
- Ter a sua sede situada no Brasil.

Chama-se a atenção dos Consultores interessados para a Seção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 dos "Regulamentos de Aquisições para Mutuários do IPF" de julho de 2016 ("Regulamentos de Aquisições"), estabelecendo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses.

-

¹ Os especialistas principais não serão avaliados na fase de pré-seleção.

Os consultores podem se associar a outras firmas para aprimorar suas qualificações, mas devem indicar claramente se a associação é na forma de joint venture e / ou subconsultoria. No caso de uma joint venture, todos os sócios da joint venture serão solidariamente responsáveis pela totalidade do contrato, se selecionados.

A consultoria será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada no Menor Custo estabelecido no Regulamento de Aquisições.

Nesta fase é necessário **apenas o envio da manifestação de interesse** fornecendo as informações das qualificações exigidas e das experiências relevantes para realizar os Serviços. As manifestações que forem **enviadas com informações de valores**, serão **desclassificadas**. Só serão solicitadas propostas as empresas que estiverem na lista curta, após a análise das manifestações de interesse.

Mais informações podem ser obtidas no endereço abaixo, no horário comercial das 09:00 às 18:00 horas.

As manifestações de interesse devem ser entregues por escrito no endereço abaixo (pessoalmente, ou por correio, ou por fax, ou por e-mail) até 12 de dezembro de 2021 até as 23h45m (horário de Brasília).

Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade - IABS Aos cuidados de: Sr. Luís Tadeu Assad - Diretor presidente SHIS QL 02 Conjunto 1, Casa 19 71610-015 Brasília, DF, Brasil

Tel: +55 61 3364-6005

E-mail: eletromobilidade@iabs.org.br